



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1336/2013, 29 de maio de 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR ACORDO JUDICIAL NO  
PROCESSO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Céu Azul autorizado a celebrar acordo judicial no processo descrito a seguir, em tramite perante a Vara Cível de Matelândia, conforme termos, valores e formas de pagamento constante na petição anexa, devidamente assinada pelas partes, que fazem parte integrante da presente Lei:

1-Autos nº 027/2004 - AÇÃO DECLARATÓRIA (EXECUÇÃO DE SENTENÇA) promovida por LIZE LAINE ZIMMERMANN DORNE, contra o Município de Céu Azul.

**Art. 2º** As despesas necessárias a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão de responsabilidade exclusiva do tesouro municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEU AZUL, 29 de maio de 2013.

  
**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 3 / 6 / 2013

Página: 1 - edicao 570